

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos e vacinas para uso veterinário, para atender aos animais assistidos pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. OBJETIVO

2.1. O produto solicitado tem por objetivo possibilitar a profilaxia e atendimento veterinário dos animais assistidos pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM E QUANTIDADE



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VITAMINA A + VITAMINA D + VITAMINA E , Forma Farmacêutica: solução injetável, Concentração: Vitamina A 25.000.000 UI, Vitamina D3 7.000.000 UI, Vitamina E 7.000 UI, Veículo q.s.p. 100 mL, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Fornecimento: Frasco ampola contendo 50 ml	FA	2	14,25	28,50
2	CETAMINA , Apresentação: Cetamina (cloridrato) 10g, veículo q.s.p. 100ml, solução injetável, Unidade De Fornecimento: Frasco com 10 ml. Código do Item: 3.3.90.30.18.02.0171.000001-01	FR	5	17,50	87,50
3	MELOXICAM , Aplicação: Injetável, Concentração: Meloxicam 2,0g, Excipientes q.s.p. 100ml, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Fornecimento: Frasco com 50ml. Código do Item: 3.3.90.30.18.02.0104.000002-01	FR	5	73,64	368,20
4	TERRAMICINA , Forma Farmacêutica: Solução injetável, Concentração: Cloridrato de oxitetraciclina 5,0 g, Veículo ... q.s.p. 100,0 mL, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Fornecimento: Frasco ampola contendo 50 ml	FA	4	21,50	86,00
5	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIM , Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Concentração: Sulfametoxazol 20,00 g; Trimetoprim 4,00 g; Veículo q.s.p. 100,00 ml, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Fornecimento: Frasco ampola de vidro âmbar contendo 50 ml. Código do Item: 3.3.90.30.18.02.0202.000002-01	FA	4	17,17	68,68

6	<p>ANTITÓXICO, LIPOTRÓPICO, ENERGÉTICO, Forma Farmacêutica: injetável, Concentração: Acetil DL-Metionina 5,00 g, Cloreto de Colina 2,00 g, Cloridrato de Tiamina 1,00 g, Cloridrato de Piridoxina 0,04 g, Cloridrato de L-Arginina 0,60 g, Riboflavina 0,02 g, Nicotinamida 0,50 g, Pantotenato de Cálcio 0,20 g, Glicose 20,00 g, Veículo q.s.p 100 mL, Forma De Apresentação: frasco com 100 ml, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: frasco (FR), Unidade De Fornecimento: frasco</p>	FR	2	21,66	43,32
7	<p>VITAMINAS E MINERAIS, Forma Farmacêutica: solução, Níveis de Garantia por kg do produto: Vitamina B1 (mín) 1.500 mg, Vitamina B2 (mín) 1.500 mg, Vitamina B12 (mín) 15.000 mcg, Vitamina B6 (mín) 1.200 mg, Vitamina K3(mín) 250 mg, Pantotenato de Cálcio (mín) 1.200 mg, Ácido Fólico (mín) 5.000 mg, Ácido Nicotínico (mín) 1.200 mg, Cobre (mín) 500 mg, Zinco (mín) 5.000 mg, Ferro (mín) 4.500 mg, Cobalto (mín) 100 mg, Glicose (mín) 200 g, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Fornecimento: Litro</p>	L	1	60,00	60,00
8	<p>VITAMINAS E AMINOÁCIDOS, Forma Farmacêutica: solução, Composição básica qualitativa: DL-Metionina, L-Lisina, L-Carnitina, Betaína, colágeno Hidrolisado, Triptofano, Cisteína, Cloreto de Colina, Açúcar, Aroma de Baunilha, Aspartame, Metilparabeno, Benzoato, Água. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Fornecimento: Litro</p>	L	1	55,50	55,50
9	<p>MELOXICAM GEL, Concentração: Meloxicam 4,50 g Vitamina E (acetato) 7,50 g Veículo q.s.p. 100,00 g, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Fornecimento: Seringa plástica graduada com 30 gramas. Código do Item: 3.3.90.30.18.02.0193.000001-01</p>	SER	5	117,70	588,50
10	<p>CARRAPATICIDA, Composição: Forma Farmacêutica: pó, Concentração: Coumafós 3g, Propoxur 2g, Excipiente corado q.s.p. 100G, Forma De Apresentação: estojo polvilhador plástico contendo 200g, Características Adicionais: Aplicação: uso tópico, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: estojo polvilhador plástico, Unidade De Fornecimento: estojo - Código do Item: 3.3.90.30.18.02.0018.000004-01</p>	EST	5	15,61	78,05

11	UNGÜENTO , Forma Farmacêutica: pomada (uso externo), Forma De Apresentação: pote com 250 ou 350 g, Características Adicionais: composição: óxido de zinco, óleo de pinho, caulín, xilol, excipiente especial contendo substâncias estabilizantes e solventes q.s.p, 100 g, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: pote (POT), Unidade De Fornecimento: pote com 200 a 350 g- Código do Item: 3.3.90.30.18.02.0043.000003-01	G	5	20,00	100,00
12	IVERMECTINA , Forma Farmacêutica: Solução injetável, Concentração por unidade: 10g, Forma de apresentação: Frasco com 50ml, Concentração 1%, Unidade de fornecimento: Frasco com 50ml, Prazo de validade: 75% do prazo total da validade, Aplicação: Uso veterinário. Código do Item: 3.3.90.30.18.02.0079.000003-01	FR	3	5,30	15,90
13	CLORIDRATO DE DETOMINIDINA , Forma Farmacêutica: solução injetável, Concentração: Cloridrato de detomidina 1 g, Veículo q.s.p. 100 mL, Prazo de Validade:75% do prazo total de validade do produto, Frasco-ampola com 5 ml.	FA	2	103,10	206,20
14	FENBENDAZOLE , Aplicação: uso oral; Forma farmacêutica: Fenbendazole 500mg, excipiente 1560mg, Forma de Apresentação: comprimido de 500mg, Unidade de Estoque: blister com 8 comprimidos, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de fornecimento: blister - Código do Item: 3.3.90.30.18.02.0153.000001-01	BLISTER	4	36,75	147,00
15	XILAZINA (CLARIDRATO) , Forma Farmacêutica: solução injetável, Concentração Por Unidade: 10%, Forma De Apresentação: frasco-ampola 50ml, Características Adicionais: medicamento de uso veterinário sujeito a normas do Ministério da Agricultura, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: frasco-ampola (FA), Unidade De Fornecimento: frasco-ampola 50ml	FA	3	184,00	552,00
16	MELOXICAM , Aplicação: via oral, Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: Meloxicam 2,0mg; Sulfato de condroitina A, Forma De Apresentação: Caixa com 8 comprimidos, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: caixa, Unidade De Fornecimento: caixa com 8 comprimidos - Código do Item: 3.3.90.30.18.02.0104.000001-01	CX	2	55,28	110,56

17	MELOXICAM , Aplicação: Uso veterinário, Concentração: Meloxicam 0,5mg, Excipientes q.s.p. 200g, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Fornecimento: Caixa com 10 comprimidos.	CX	2	12,23	24,46
18	MELOXICAM , Aplicação: Injetável, Concentração: Meloxicam 2,0g, Excipientes q.s.p. 100ml, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Fornecimento: Frasco com 50ml. - Código do Item: 3.3.90.30.18.02.0104.000002-01	FR	2	73,64	147,28
19	DOXAPRAM , Forma Farmacêutica: Injetável, Concentração: Cloridrato de Doxapram 2,00g, veículo q.s.p. 100ml, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Fornecimento: Frasco ampola com 20ml. Código do Item: 3.3.90.30.18.02.0186.000001-01	FA	2	269,64	539,28
20	MEBENDAZOL , Forma Farmacêutica: Comprimidos, Concentração: Mebendazol 5g, excipientes q.s.p. 100,0g, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Fornecimento: Caixa contendo 25 tiras com 06 comprimidos cada. Código do Item: 3.3.90.30.18.02.0209.000001-01	CX	20	46,00	920,00
21	DORAMECTINA , Forma Farmacêutica: Solução injetável, Forma de apresentação: Frasco-ampola com 50ml, Concentração: 1000mg/ml. Unidade de estoque: Frasco-ampola (FA), Unidade de fornecimento: Frasco com 50ml, Prazo de validade: 75% do prazo total da validade, Aplicação: Uso veterinário. Código do Item: 3.3.90.30.18.02.0087.000001-01	FA	4	12,90	51,60
22	DOXICICLINA , Forma Farmacêutica: Injetável, Concentração: Doxiciclina (Hiclato) 4 a 4,6 g; Excipiente q.s.p. 100,0 mL, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Fornecimento: Frasco com 20 ml. Código do Item: 3.3.90.30.18.02.0206.000002-01	FR	8	48,17	385,36
23	DOXICICLINA , Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: Doxiciclina (hiclato).200,00 mg; Palatabilizante Super Premium.5,85 mg; Excipiente.q.s.p. .390,00mg, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Fornecimento: Caixa com 24 unidades.	CX	5	31,00	155,00

24	<p>POMADA, Forma Farmacêutica: pomada anti-infecciosa, Forma De Apresentação: bisnaga 50g, Concentração: getamicina 0,5g, sulfanilamida 5g, sulfadiazina 5g, uréia 5g, vitamina A - palmitato 120.000 UI, veículo q.s.p 100g, Unidade De Estoque: bisnaga, Unidade De Fornecimento: bisnaga, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade, Aplicação: veterinário - Código do Item: 3.3.90.30.18.02.0134.000001-01</p>	BS	1	25,66	25,66
25	<p>HIDRÓXIDO FÉRRICO, Forma Farmacêutica: solução injetável, Concentração: Ferro Elementar (Sob A Forma De Hidróxido Férrico Em Complexo Dextrânico) 10,00 G – Veículo Q.S.P. 100,00 ML. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Fornecimento: Frasco ampola contendo 50 ml</p>	FA	2	9,83	19,66
26	<p>POMADA ANTIFLOGÍSTICA, Forma Farmacêutica: pomada, Concentração: Salicilato de metila 1,0g; Cânfora 1,0g; Mentol 1,0g; Veículo q.s.p. 100,0g, Forma De Apresentação: pote de 450g, Unidade De Estoque: pote, Unidade De Fornecimento: pote, Aplicação: uso tópico, Prazo de validade: : 75% do prazo total de validade do produto - Código do Item: 3.3.90.30.18.02.0123.000001-01</p>	POT	1	58,12	58,12
27	<p>ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 70,00 % (70,00° GL), Apresentação: líquido - Código do Item: 3.3.90.30.22.03.0031.000002-01</p>	L	1	6,30	6,30
28	<p>SORO FISIOLÓGICO, Forma Farmacêutica: Solução fisiológica de Cloreto do Sódio - NaCl a 0,9%, 500 ml,, Forma De Apresentação: Soro fisiológico em bolsa flexível, Características Adicionais: Em bolsa plástica flexível, com sistema fechado, em PVC. Solução e bolsa em material estéril, atóxico e apirogênico, com tudo para conexão de equipo com membrana e protetor de extremidade. A bolsa deve ser transparente, permitindo fácil visualização da solução. No rótulo da bolsa deve estar impresso o número do lote, data de validade e data de fabricação da solução., Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: unidade - Código do Item: 3.3.90.30.09.03.0008.000002-01</p>	UND	20	4,00	80,00

	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E PESQUISA DIRETORIA DE MEDICINA VETERINÁRIA	
---	---	--

29	ENROFLOXACINA LA , Princípio Ativo: Enrofloxaxina, Concentração: Enrofloxacina (ácido 1-ciclopropil-7-[4-etil-1-piperazinil]-6-fluoro-1,4-dihidro-4-oxo-3-quinolina-carboxílico) 2,5 g; Veículo q.s.p. 100,0 mL, Prazo de Validade:75% do prazo total de validade do produto, Forma Farmacêutica: Injetável, Unidade De Fornecimento: Frasco-ampola com 20 ml. Código do Item: 3.3.90.30.18.02.0057.000005-01	FA	10	8,71	87,10
Valor Total da aquisição:		R\$ 5.095,73			
(Cinco mil, noventa e cinco reais e setenta e três centavos)					

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A presente proposição justifica-se pela necessidade de suprir a Diretoria Veterinária de insumos de medicamentos mínimos necessários para a atuação junto aos animais assistidos pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília – DF;

4.2. Atualmente a Diretoria Veterinária do Zoológico de Brasília é responsável pelo acompanhamento e eventual tratamento do plantel composto por 830 animais, sendo: 211 mamíferos, 387 aves e 232 répteis. Além disso, o zoológico atende de forma emergencial e esporádica, mediante formal apoio, aos animais apreendidos pelo Batalhão de Polícia Ambiental e demais Órgãos Ambientais, e presta assistência ao Hospital Veterinário da UnB e ao Centro de Triagem de Animais Silvestres do Ibama;

4.3. A manutenção de animais selvagens em cativeiro depende de tratamento apropriado que promova a conservação e continuidade das espécies saudáveis e com potencial reprodutivo adequado. A atuação médica veterinária tem por objetivo precípuo, a programação e a preservação da saúde dos animais que envolve a prescrição e profilaxia em todas as suas modalidades bem como a realização de exames clínicos, elaboração diagnóstica e coleta de material para exames laboratoriais;

4.4. Justifica-se o quantitativo ora apresentado devido aos 830 animais do plantel, sendo que grande parte são mamíferos de grande porte os quais requerem uma dosagem muito elevada de alguns medicamentos e tratamento prolongado. Grande parte dos animais do plantel são geriátricos e se faz necessário a necessidade desses medicamentos como forma de propor um tratamento diário e preventivo a esses animais melhorando sua qualidade de vida;

4.5. O acometimento de doenças aos animais não é algo matemático sendo de difícil mensuração, desta forma torna-se necessário manter o fornecimento de vários

medicamentos como tratamento profilático a fim de evitar ou atenuar a ocorrência de alguma enfermidade;

4.6. Todo o estudo prévio para definição dos medicamentos necessários para o cuidado e o bem-estar dos animais da Fundação Jardim Zoológico de Brasília foi elaborado pela equipe veterinária da (FJZB) com base em estudos e casos clínicos os quais possam aparecer no nosso plantel mediante a recomendações da literatura (Tratado de Animais Selvagens – Volume I e II);

4.7. Segundo o Código de Ética do Médico Veterinário, Capítulo I – Princípios Fundamentais, Art. 3º Empenhar-se para melhorar as condições de saúde animal e humana e os padrões de serviços médicos veterinários – Art. 4º No exercício profissional usar procedimentos humanitários para evitar o sofrimento e dor ao animal. Capítulo III – Dos direitos do médico veterinário, Art. 10º Prescrever tratamento que considere mais indicado, bem como utilizar os recursos humanos e material que se julgar necessário ao desempenho de suas atividades;

4.8. Assim sendo o fornecimento aqui tratado tem que ser contínuo sob pena de colocar em risco a saúde e a sobrevivência dos animais e do público envolvido;

4.9. Existem ainda procedimentos médico veterinários para o desenvolvimento e execução de programas de reprodução e higiene sanitária. A atuação veterinária promove e preserva a saúde tanto dos envolvidos no trato dos animais quanto do público do Zoológico, em razão da diminuição do risco de transmissão de doenças dos animais cativos, o que vincula a atuação veterinária à operação sanitária. A saúde animal se torna desta maneira, extensiva à saúde dos visitantes que podem desfrutar da observação animal com total segurança e tranquilidade constituindo o público usuário o principal beneficiário da atuação veterinária, além de garantir o bem-estar animal;

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

5.2. O presente certame se processará por meio de Dispensa de Licitação e obedecerá, integralmente, a Lei nº 8.666/1993, atualizada, e demais legislações correlatas bem como as condições estabelecidas no Pedido de propostas e seus anexos;

5.3. A dispensa de licitação se justifica pela necessidade de manter a farmácia da Diretoria Veterinária com o mínimo de medicamento necessários à promoção do bem estar dos animais do plantel, e também considerando-se que o processo de licitação para o devido abastecimento do setor encontra-se em análise na SCG – Secretaria de Compras Governamentais.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1. O critério de julgamento que será adotado será o de menor preço unitário por item, em atenção ao art. 45, inc. I, da Lei nº 8.666/1993.
- 6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 48, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

- 7.1. O Objeto desta licitação se enquadra nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, acolhida no Distrito Federal pelo Decreto nº 23.460/2002, por se tratar de bem comum, com características e especificações usuais de mercado.
- 7.2. Embora a Lei do Pregão nos forneça um conceito do tipo aberto sobre o que seja comum, após analisar três aspectos, quais sejam:
- 7.2.1. A possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
 - 7.2.2. Disponibilidade no mercado destes produtos; e
 - 7.2.3. Verificado se as especificações adotadas eram usuais neste mesmo mercado.
- 7.3. A presente aquisição foi considerada comum e verificou-se que as especificações são usuais pelo mercado.

8. DA NOTA DE EMPENHO

- 8.1. As notas de empenho serão processadas na modalidade ordinária;
- 8.2. O empenho ordinário significa que a reserva de recursos orçamentários destinados a atender despesas de valor fixo e previamente determinado cujo pagamento deve ocorrer de uma só vez.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 9.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso; e
- 9.2. Os produtos deverão ser entregues no Núcleo de Almoxarifado da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, localizado na Avenida das Nações Via L4 sul, Brasília – DF. Cep:

70.610-100. Telefone e Fax (61) 3445-7031. CNPJ 02.537.782/0001-280, responsável pelo controle, averiguação e acompanhamento do recebimento e estoque. Preferencialmente de segunda à sexta-feira, no horário de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00; e, emergencialmente, em feriados e pontos facultativos.

9.3. O recebimento dos medicamentos deverá ser efetuado por comissão a ser designada pela Administração Pública, com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e será realizado:

9.3.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos medicamentos com as especificações constantes neste documento;

9.3.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no Termo de Referência e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

9.4. Se a licitante vencedora deixar de entregar o produto dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às sanções impostas pela legislação vigente.

9.5. Os produtos deverão estar de acordo com a legislação e normas vigentes;

9.6. A embalagem dos produtos deverá ser original do fabricante, atóxica, limpa e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições.

9.7. Na rotulagem deverá constar o nome e composição do produto, nº do item, data de fabricação e de validade, nº do CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento, peso, quantidade, registro e dados do responsável técnico junto ao respectivo Conselho, neste último caso quando couber.

9.8. Os produtos que forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela contratada em até 7 (sete) dias úteis e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

9.9. Caso após o recebimento provisório constatar-se que os produtos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

9.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

9.11. No momento da entrega, o produto deverá ter validade mínima de 75% do prazo total de validade previsto na embalagem;

9.12. Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega do objeto, os motivos que impossibilitem a entrega do mesmo, com a devida comprovação;

9.13. O fornecimento deverá obedecer às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência;

9.14. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause à contratante, a seu pedido ou de terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste Termo de Referência, não cabendo a contratante, em hipótese alguma, responsabilidade por danos direto, indireto ou lucros cessantes;

10.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato;

10.3. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

10.4. Não serão aceitos produtos com embalagens rasgadas, amassadas, com lacres violados, com indício de umidade ou qualquer outra alteração.

10.5. Entregar os produtos em perfeito estado de conservação, ausência de decomposição ou deterioração, sem sujeira e sem defeitos que possam alterar sua aparência, isenta de deformações oriundas de manuseio e transporte. Enfim ausente qualquer condição que possa vir a comprometer a qualidade da mercadoria.

10.6. Deverão ser entregues em adequados padrões de qualidade, estarem acondicionados conforme descrição no item 4.

10.7. Os produtos que forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela contratada em até 7 (sete) dias úteis e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

10.8. O transporte deve ser feito em veículos fechados, para garantir a integridade dos produtos, de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

10.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigida no ato convocatório;

10.10. Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das

especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ao objeto;

- 10.11. Manter atualizado junto à CONTRATANTE os seus dados cadastrais, como endereço, telefones, fax, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o licitante e esta Fundação, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;
- 10.12. O descumprimento desta obrigação ficará caracterizado com a devolução de correspondências enviadas pelos correios ou com o não atendimento às ligações telefônicas, sendo assim configurado desídia e sujeita às penalidades legais;
- 10.13. Entregar os produtos sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, estando incluído no valor da mercadoria todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Designar executor ou comissão executora para atestar a nota fiscal ou fatura, ao qual serão incluídas as atribuições contidas nas Normas de Execuções Orçamentárias e Financeiras vigentes do Distrito Federal;
- 11.2. Conferir minuciosamente a qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação do produto entregue;
- 11.3. Expedir Ordem de Serviço solicitando o fornecimento do produto contendo no mínimo: descrição do produto, quantidade, data da entrega, data da solicitação, carimbo e assinatura do responsável pela solicitação (Executor ou Membro da Comissão);
- 11.4. Comunicar à Contratada por escrito, com cópia ao Almoxarifado, com antecedência mínima de 72 horas, os quantitativos dos produtos a serem entregues; e excepcionalmente, em casos de emergência com antecedência mínima de 24 horas;
- 11.5. Emitir termo circunstanciado à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.7. Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira após o atesto e aprovação do pedido;
- 11.8. Permitir aos funcionários da contratada (devidamente identificados) acesso às dependências da contratante caso necessário.

12.DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

12.1. **O valor da aquisição ficou em R\$ 5.095,73 (Cinco mil, noventa e cinco reais e setenta e três centavos), o detalhamento dos valores se encontra na Planilha de Preços.**

13.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso o não cumprimento de quaisquer subitens relativos às obrigações contratuais, a contratada estará sujeita às sanções previstas na nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 subsidiadas com as sanções previstas nos Decretos 26.851 de 30/05/2006, 27.069 de 14/08/2006 e alterações previstas no Decreto 35.831 de 19/09/2014 conforme transcrito abaixo.

13.2. “Art. 4º A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais;

13.3. I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

13.4. II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

13.5. III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

13.6. IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

13.7. V - até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega”.

14.DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela contratante até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal relativa ao produto de acordo com as normas de execução orçamentária do Distrito Federal.

14.2. No ato da entrega do produto e nota fiscal deverá ser apresentada a documentação fiscal, tais como: Certidões do INSS, FGTS, Dívida Ativa da União, GDF e certidão negativa de dívidas trabalhistas.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. De acordo com que dispõe o Parágrafo único do Decreto nº. 34.031 de 12 de dezembro de 2012, havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060;

15.2. Conforme o disposto no Art. 2º da Lei nº. 5.061 de 8 de março de 2013, o uso ou emprego da mão de obra infantil constitui motivo para a rescisão do contrato e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16. DO FORO

16.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência será o da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília – DF.

Brasília-DF, 04 de maio de 2017.

FERNANDA FONTOURA
Médica Veterinária
Mat. 270.141-3

Aprovo o presente Termo de Referência.

Em, 04 de maio de 2017.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO
Diretor Presidente
Mat. 270.722-5